

COMPANHIA BRASILEIRA DE LIQUIDAÇÃO E CUSTÓDIA

C.N.P.J. nº 60.777.661/0001-50

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

São convocados os acionistas da Companhia Brasileira de Liquidação e Custódia para a Assembléia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 27 de setembro de 2001, às 17h30, na sede da companhia, na Rua XV de Novembro, 275, na Capital do Estado de São Paulo, a fim de deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: 1. reformulação e consolidação do Estatuto Social em função da alteração dos seguintes artigos: art. 3º, IV, VIII, X e XIII; art. 5º, §§ 2º, 4º e 7º; art. 6º, caput; art. 11, §3º, "d"; art. 12, II, III, XII, XVII e XVIII; art. 16, III; art. 17, §3º; art. 18, III, IV, § único, "a"; art. 19, I; art. 20; art. 21; art. 32, VIII; art. 33, IV; da inclusão do §3º ao art. 14; da exclusão do atual inciso XII do art. 3º, com renumeração dos demais incisos, e exclusão do atual art. 39; e da adaptação às regras do Novo Sistema de Pagamentos Brasileiro; 2. extinção do Fundo de Liquidação atualmente existente, com reversão de seu patrimônio ao Fundo de Garantia da Bolsa de Valores de São Paulo (BOVESPA); 3. aporte de recursos financeiros da CBLC para a constituição de um Fundo de Liquidação; 4. constituição do Patrimônio Especial de que trata a Lei nº 10.214, de 27.03.2001, e regulamentação vigente; 5. outros assuntos do interesse social.

São Paulo, 19 de setembro de 2001
O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

19, 20, 21

GM - INDET. - 02 X 04 - 19, 20, 21/SET/01 - AP Nº 9696 - **PEFRAN** (Identificação Publicação)

Companhia Brasileira de Liquidação e Custódia

C.N.P.J. nº 60.777.661/0001-50

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

São convocados os acionistas da Companhia Brasileira de Liquidação e Custódia para a Assembléia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 27 de setembro de 2001, às 17h30, na sede da companhia, na Rua XV de Novembro, 275, na Capital do Estado de São Paulo, a fim de deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: 1. reformulação e consolidação do Estatuto Social em função da alteração dos seguintes artigos: art. 3º, IV, VIII, X e XIII; art. 5º, §§ 2º, 4º e 7º; art. 6º, caput; art. 11, §3º, "d"; art. 12, II, III, XII, XVII e XVIII; art. 16, III; art. 17, §3º; art. 18, III, IV, § único, "a"; art. 19, I; art. 20; art. 21; art. 32, VIII; art. 33, IV; da inclusão do §3º ao art. 14; da exclusão do atual inciso XII do art. 3º, com renumeração dos demais incisos, e exclusão do atual art. 39; e da adaptação às regras do Novo Sistema de Pagamentos Brasileiro; 2. extinção do Fundo de Liquidação atualmente existente, com reversão de seu patrimônio ao Fundo de Garantia da Bolsa de Valores de São Paulo (BOVESPA); 3. aporte de recursos financeiros da CBLC para a constituição de um Fundo de Liquidação; 4. constituição do Patrimônio Especial de que trata a Lei nº 10.214, de 27.03.2001, e regulamentação vigente; 5. outros assuntos do interesse social.

São Paulo, 19 de setembro de 2001
O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

19, 20, 21

DOESP - EMPRES. - 01 X 07 - 19, 20, 21/SET/01 - AP Nº pefran 001 - **PEFRAN** (Identificação Publicação)